



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.514, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.737.078,40, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.737.078,40 (três milhões setecentos e trinta e sete mil setenta e oito reais e quarenta centavos), em favor das unidades orçamentárias: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, Fundo Estadual de Saúde - FES e Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS			2.448.840,76

	SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			
14.023.09.122.1000.2492	MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO DO RPPS	339039	1.802.0	34.264,50
14.023.09.122.1000.2500	CAPACITAR SERVIDORES E COLABORADORES	339039	1.802.0	353.837,11
		339036	1.802.0	60.000,00
		339032	1.802.0	30.000,00
		339030	1.802.0	90.000,00
		339031	1.802.0	10.000,00
14.023.09.122.1000.2502	PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DE SERVIDORES DO IPERON	339014	1.802.0	20.000,00
		339030	1.802.0	59.637,42
		339036	1.802.0	90.000,00
		339039	1.802.0	154.960,00
14.023.09.122.1000.2503	PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS E DA CULTURA PREVIDENCIÁRIA	339030	1.802.0	81.406,00
		339039	1.802.0	219.500,00
		339014	1.802.0	1.527,00
		339032	1.802.0	60.000,00
		339036	1.802.0	30.000,00
		449052	1.802.0	20.000,00
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	1.802.0	185.192,22
14.023.09.122.2127.2459	ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICOS PROFISSIONAIS	339035	1.802.0	914.807,78
14.023.09.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	1.802.0	16.986,00
		339036	1.802.0	10.000,00
		339093	1.802.0	5.000,00
		339033	1.802.0	1.722,73

	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			22.517,91
15.017.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339014	2.899.0	22.517,91
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.150.719,73
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	1.150.719,73
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE			115.000,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	115.000,00
			TOTAL	RS 3.737.078,40

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			2.448.840,76
14.023.09.122.1000.2492	MANUTENÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO DO RPPS	449052	1.802.0	271.527,00
		339040	1.802.0	418.101,61
14.023.09.122.1000.2500	CAPACITAR SERVIDORES E COLABORADORES	339014	1.802.0	324.597,42
		339033	1.802.0	300.906,00
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.802.0	1.100.000,00

14.023.09.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	1.802.0	33.708,73
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			22.517,91
15.017.06.122.0002.0008	REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS	339092	2.899.0	22.517,91
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.150.719,73
17.012.10.302.2034.2117	INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	334141	1.500.0	488.838,59
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339033	1.500.0	620.395,74
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339014	1.500.0	41.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337170	1.500.0	485,40
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE			115.000,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	115.000,00
TOTAL				R\$ 3.737.078,40



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 18/10/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/10/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042735110** e o código CRC **E41639B2**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.003189/2023-90

SEI nº 0042735110